

EDITAL Nº16, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor Geral do Campus Ivaiporã do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1664, publicada no Diário Oficial da União de 10 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR e conforme Resolução Consup/IFPR nº 107 de 16/12/2022; torna público que estarão abertas as inscrições no período de **27/02/2023 a 10/03/2023**, para a seleção de professor substituto, no Instituto Federal do Paraná - IFPR, nos termos da Lei 8.745/93, alterações dadas pela Lei 9.849/99 e Lei 12.425/11, conforme abaixo especificado:

1 - DAS ESPECIFICAÇÕES DA VAGA

1.1 - As informações referentes à lotação, à área de conhecimento, ao regime de trabalho, ao número de vagas, aos requisitos mínimos exigidos e à remuneração constam no Anexo I deste edital.

1.2 - A remuneração foi fixada conforme Orientação Normativa nº 5 de 28/10/2009 da Secretaria de Recursos Humanos do MPOG publicada no DOU de 29/10/2009.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A taxa de inscrição é de **R\$ 47,00 (quarenta e sete reais)**.

2.2 - A inscrição será efetuada apenas via internet, devendo ser encaminhada para a Gestão de Pessoas do campus conforme abaixo, não sendo aceita documentação enviada após o término das inscrições:

CAMPUS	INSCRIÇÕES via e-mail	HORÁRIO
IVAIPORÃ	pss.ivaipora@ifpr.edu.br	das 00:00 horas* do dia 27/02/2023 às 23:59 horas* do dia 10/03/2023

*Horário de Brasília

2.3 - São requisitos para a inscrição:

2.3.1 - cópia digitalizada do requerimento de inscrição ou requerimento eletrônico, disponível no Anexo III deste edital ou na página do processo seletivo <https://ivaipora.ifpr.edu.br/>, no qual o candidato declare estar ciente do contido neste Edital, na Lei 8.745/93 e demais alterações e na Lei 11.892/2008;

2.3.2 - cópia digitalizada do documento oficial de identidade com foto;

2.3.3 - cópia digitalizada do CPF;

2.3.4 – cópia digitalizada da GRU e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais). A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida no endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp.

As taxas somente poderão ser pagas no Banco do Brasil, não sendo aceito guias com agendamento de pagamento. O valor pago não será devolvido em nenhuma hipótese. A GRU deverá ser preenchida com os dados abaixo:

UG (*) 158009 Gestão (*) 26432
Nome da Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
Código de recolhimento: 28883-7
Descrição do Recolhimento: Taxa de Inscrição em Concurso Público
Número de Referência: 151054
Competência: (mm/aaaa) (Preencher com o último dia da data de inscrição)
Vencimento: (dd/mm/aaaa) (Preencher com o último dia da data de inscrição)
CNPJ ou CPF do Contribuinte: (Preencher com o número de seu CPF)
Nome do Contribuinte / Recolhedor: (Preencher com seu nome)
(=)Valor Principal: valor da taxa conforme edital
(-)Descontos / Abatimentos: não preencher
(-)Outras Deduções: não preencher
(+)Mora / Multa: não preencher
(+)Juros / Encargos: não preencher
(+)Outros Acréscimos: não preencher

(=)Valor Total (*): repetir o valor da taxa
Selecione uma opção de geração: selecione a opção de preferência
Selecione o botão Emitir GRU.

2.3.5 - Cópia digitalizada dos documentos comprobatórios da experiência docente e profissional e demais documentos passíveis de pontuação na prova de títulos, se for o caso.

2.3.6 - Não serão aceitos documentos extemporâneos, enviados fora do prazo de inscrição.

2.4 - Na forma do Decreto nº 6.593 de 02/10/2008, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007.

2.4.1 - O pedido de isenção deverá ser encaminhado ao e-mail pss.ivaipora@ifpr.edu.br do campus.

2.4.2 - O prazo para solicitação de isenção de inscrição será de **27/02 a 02/03/2023**.

2.4.3 - São requisitos para a isenção:

2.4.3.1 - cópia digitalizada do requerimento de isenção ou requerimento eletrônico, disponível no Anexo IV deste edital ou na página do processo seletivo <https://ivaipora.ifpr.edu.br/>, acompanhado do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico e no qual o candidato declare estar ciente do contido neste Edital, na Lei 8.745/93 e demais alterações e na Lei 11.892/2008;

2.4.3.2 - cópia digitalizada do documento oficial de identidade com foto;

2.4.3.3 - cópia digitalizada do CPF;

2.4.3.4 - cópia digitalizada dos documentos comprobatórios da experiência docente e profissional e demais documentos passíveis de pontuação na prova de títulos, se for o caso.

2.4.3.5 - Não serão aceitos documentos extemporâneos, enviados fora do prazo de inscrição.

2.4.3 - A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção será disponibilizada no site <https://ivaipora.ifpr.edu.br/> do campus, até o dia **03 de março de 2023**.

2.4.4 - Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento da guia de recolhimento até o prazo final das inscrições para o processo seletivo simplificado.

2.4.5 - O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

2.4.6 - O IFPR não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5 - É vedada a inscrição condicional.

2.6 - Encerradas as inscrições, a Direção Geral do campus apreciará e publicará o resultado das inscrições no prazo máximo de 1 (um) dia útil, através de Edital no site <https://ivaipora.ifpr.edu.br/> do campus.

2.7 - Caberá recurso ao indeferimento das inscrições, devendo o mesmo ser impetrado pelo candidato no prazo máximo de 1 (um) dia útil contado da data de publicação do Edital de resultado das Inscrições, de que trata o subitem anterior. O recurso será julgado em 1 (um) dia útil pela direção geral do campus, a qual, após julgamento, disponibilizará no site <https://ivaipora.ifpr.edu.br/> do campus.

2.8 - De acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, com o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e com o Decreto nº 3.298/99, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência em 20% (vinte por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital. Considerando o percentual citado acima, não se aplica a reserva de vagas às pessoas com deficiência cujos cargos ofereçam menos de 05 (cinco) vagas.

2.9 - Se, durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, forem liberadas novas vagas, cujo quantitativo atinja 05 (cinco) ou mais vagas para algum(uns) dos cargos, será aplicado o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas deste(s) cargo(s) para as pessoas com deficiência, cumprindo o que estabelece o Art. 37, § 1º do Decreto nº 3.298/1999.

2.10 - O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no requerimento de inscrição. Sendo aprovado no processo seletivo simplificado e convocado para ocupar a vaga, o candidato será submetido à Perícia Médica Oficial, que terá decisão final sobre a sua qualificação como deficiente ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador é compatível com as atribuições do cargo pelo qual optou.

3 - DA COMISSÃO EXAMINADORA

3.1 - O processo seletivo simplificado será conduzido por uma comissão examinadora designada pelo dirigente máximo da unidade solicitante, após o término das inscrições, constituída por 3 (três) membros titulares e pelo menos 1 (um) membro suplente, dentre os titulares sendo pelo menos 1 (um) professor da área de conhecimento para a qual o processo seletivo simplificado será realizado e pelo 1 (um) professor licenciado ou pedagogo.

3.1 - Compete à comissão examinadora:

3.2 - aplicar e avaliar as provas estabelecidas para o processo seletivo simplificado;

3.3 - elaborar as atas e editais de todas as etapas e os resultados do processo seletivo simplificado.

4 - DA SELEÇÃO

4.1 - O processo seletivo simplificado deverá compreender as seguintes formas de avaliação:

4.2 - prova didática, com peso 7 (sete), de caráter eliminatório e classificatório;

4.3 - prova de títulos, com peso 3 (três), de caráter classificatório.

5 - DA PROVA DIDÁTICA

5.1 - A prova didática, de caráter eliminatório e classificatório e com duração de 40 (quarenta) minutos, consistirá em uma aula sobre um ponto sorteado do programa de que trata este Edital, sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, pelo próprio candidato. O ponto sorteado estará disponível no site <https://ivaipora.ifpr.edu.br/> do campus.

5.2 - O período de 24 (vinte e quatro) horas previsto deverá ser utilizado pelo candidato para a preparação da aula, elaboração do plano de aula e organização do material didático que será utilizado. Antes do início da prova didática, os candidatos deverão proceder à entrega, a cada um dos membros da comissão examinadora, de cópias do plano de aula.

5.3 - **A Prova Didática será realizada na forma presencial**, no seguinte endereço: Rua Max Arthur Greipel, nº 505 - Parque Industrial (Marginal à PR 466) - Ivaiporã – Paraná, em sessão aberta ao público, exceto aos candidatos concorrentes para a mesma área de conhecimento, e consistirá de uma aula com **duração de 40 (quarenta) minutos**.

5.4 - O tempo será utilizado apenas para a aula a ser ministrada, não havendo necessidade de arguição do candidato por parte da Comissão Julgadora.

5.5 – O horário da prova didática de cada candidato (ordem de inscrição) será definido após a homologação da inscrição e disponibilizado em edital próprio no endereço eletrônico do campus de interesse.

CAMPUS IVAIPORÃ	
ETAPA	DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO*
SORTEIO	22/03/2023
Prova Didática	23/03/2023 e 24/03/2023**

***Juntamente com o edital de sorteio do ponto (horário oficial de Brasília), será confirmada a data para a realização da prova didática de cada candidato.**

5.6 - A avaliação da prova didática deverá tomar por base os critérios constantes na tabela a seguir:

Nº	CRITÉRIOS	PONTOS MÁXIMOS
1	Planejamento contendo elementos essenciais do Plano de Aula	10
2	Precisão e clareza entre os elementos do Plano de Aula	10
3	Utilização e citação durante a exposição de referencial teórico adequado ao tema	10
4	Coerência entre o planejamento e execução da aula	10
5	Utilização de linguagem apropriada com fluência verbal e concordância gramatical	10
6	Abordagem e sequência lógica no desenvolvimento da aula dos aspectos essenciais do tema	10
7	Domínio e segurança no desenvolvimento do conteúdo	10
8	Emprego de técnica e recurso de ensino apropriados ao tema	10
9	Utilização de exemplos reforçadores do conteúdo explorado	10
10	Aula ministrada com introdução, desenvolvimento e conclusão de forma articulada com a temática explorada	10
TOTAL		100

5.7 - Será classificado para a próxima etapa somente o candidato que obtiver média de 70 (setenta) pontos na avaliação da Comissão Examinadora.

5.8 - A Prova Didática presencial será realizada de maneira privativa ao candidato e membros da banca, sendo vedada a presença dos demais candidatos e será gravada para fins de registro e avaliação.

5.9 - Para a realização da Prova de Desempenho Didático, como recurso didático, poderá ser utilizada apenas a lousa, no caso do processo seletivo em modelo presencial.

6 – DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 - No ato da inscrição os candidatos deverão encaminhar a documentação comprobatória passível de pontuação que, posteriormente, serão encaminhados à Comissão Avaliadora.

6.2 - Para a Prova de Títulos será atribuída a pontuação constante na tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<p>1) Titulação Acadêmica</p> <p>Para comprovação da Titulação Acadêmica deverá ser apresentado o Diploma e/ou Certificado de conclusão de curso com informações a respeito da expedição do diploma.</p> <p><i>Caso o candidato não entregue o diploma, será necessário apresentar documento formal expedido pela instituição de ensino responsável que declare expressamente a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação, bem como de comprovante de início de expedição e registro do respectivo certificado ou diploma):</i></p>	a) Título de Doutor Pertencente à área e/ou subárea do conhecimento especificada como prioritária para cada vaga.	30	30
	b) Título de Doutor de curso pertencente à área do conhecimento de Educação.	15	
	c) Título de Doutor de curso não contemplado pelos itens a e b.	10	
	d) Título de Mestre de curso pertencente à área e/ou subárea do conhecimento especificada como prioritária para cada vaga.	15	
	e) Título de Mestre de curso pertencente à área do conhecimento de Educação.	10	
	f) Título de Mestre de curso não contemplado pelos itens d e e.	5	
	g) Título de Especialista de curso pertencente à área e/ou subárea do conhecimento especificada como prioritária para cada vaga.	10	
	h) Título de Especialista de curso pertencente à área do conhecimento de Educação.	7	
	i) Título de Especialista de curso não contemplado pelos itens g e h.	3	
<p>2) Titulação Adicional (Titulação diferente do pré-requisito)</p> <p>Para comprovação da Titulação Adicional deverá ser apresentado o Diploma e/ou Certificado de conclusão de curso com informações a respeito da expedição do diploma.</p> <p><i>Caso o candidato não entregue o diploma, será necessário apresentar documento formal expedido pela instituição de ensino responsável que declare expressamente a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação, bem como de comprovante de início de expedição e registro do respectivo certificado ou diploma):</i></p>	j) Licenciatura ou Formação Pedagógica.	10	10

3) Experiência profissional docente/aula	k) 1,0 pontos por semestre excluído fração de meses e dias.	1	40
4) Experiência profissional na área de atuação do Processo Seletivo Simplificado	l) 0,5 pontos por semestre excluído fração de meses e dias.	0,5	20
TOTAL			100

6.3 - O exame de títulos avaliará 4 itens: (1) Titulação Acadêmica; (2) Titulação Adicional; (3) Experiência profissional docente/aula; (4) Experiência profissional na área de atuação do processo seletivo simplificado, podendo atingir no máximo 30, 10, 40 e 20 pontos, respectivamente por item, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.

6.4 - Na avaliação do item (1) Titulação, caso o candidato possua 2 (dois) títulos do mesmo grau, somente será considerado um deles, bem como caso possua títulos de graus diferentes, os mesmos não serão contados de forma cumulativa, sendo a pontuação atribuída apenas ao título de maior grau.

6.5 - As titulações apresentadas, relativas aos itens (1) Titulação Acadêmica e (2) Titulação Adicional, obtidas no exterior, deverão, obrigatoriamente, estarem revalidadas no Brasil, ou validadas por Instituição Federal de Ensino.

6.6 - Os títulos apresentados relativos aos itens (3) Experiência profissional docente/aula e (4) Experiência profissional na área de atuação do processo seletivo simplificado somente serão válidos mediante comprovação através de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho e/ou certidão de prestação de serviços, emitida por órgão competente e/ou conselho profissional, quando cabível.

6.7 - A pontuação da prova de títulos será atribuída pela soma das pontuações dos 4 (quatro) itens previstos no item 6.3 deste Edital.

6.8 - As titulações apresentadas, relativas aos itens (1) Titulação Acadêmica e (2) Titulação Adicional, obtidas no exterior, deverão, obrigatoriamente, estarem revalidadas no Brasil, ou validadas por Instituição Federal de Ensino.

7 – DOS RESULTADOS

7.1 - Será considerado classificado o candidato que obtiver, na prova didática, média igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

7.2 - A média final será atribuída pela média ponderada entre a pontuação das provas didática e de títulos, com peso 7 (sete) e 3 (três) respectivamente, conforme fórmula abaixo:

MÉDIA FINAL = (pontuação da prova didática * 7 + pontuação da prova de títulos * 3) / (7+3)

7.3 – A classificação final dos candidatos será obtida com base na média final dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação.

7.4 – No caso de empate, a classificação observará a seguinte ordem de preferência:

I- a idade, em favor do candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II- a maior pontuação na prova didática;

III- a maior idade.

7.5 - Os candidatos poderão solicitar ao campus acesso às suas próprias fichas de avaliação.

8 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 - O resultado preliminar, contendo a relação dos aprovados com sua classificação, será divulgado pela comissão examinadora no site <https://ivaipora.ifpr.edu.br/> imediatamente após a conclusão dos trabalhos.

8.2 – Do resultado preliminar, caberá recurso à Comissão Examinadora, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do referido resultado.

8.3 - O recurso a que se refere o item 10.2 deverá ser dirigido à comissão examinadora, a qual, se não reconsiderar a decisão, encaminhará o recurso ao dirigente da unidade para decisão final.

8.4 - O recurso será interposto por meio de requerimento e enviado ao e-mail pss.ivaipora@ifpr.edu.br, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

8.5 - Depois de exaurida a fase recursal, o Campus procederá a publicação do edital de homologação do resultado final no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico da unidade, observada a ordem de classificação dos candidatos.

9 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 - O contrato terá duração máxima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme necessidade da unidade solicitante e por interesse das partes, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos.

9.2 - A solicitação de prorrogação deverá ser encaminhada pela unidade solicitante à PROGEPE, para análise dos aspectos formais e legais, bem como para elaboração do termo aditivo e demais providências operacionais.

10 - DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 - O processo seletivo simplificado terá validade de 1 (um) ano, a partir da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União.

11 - DAS PROIBIÇÕES

11.1 - O professor substituto não poderá:

11.2 - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

11.3 - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

11.4 - ser novamente contratado, com fundamento na Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato, nos casos dos incisos I e II deste artigo, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

11.5 - É proibida a contratação, como professor substituto, de servidor ocupante de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério federal, conforme prevê o inciso I, do § 1º, do art. 6º, da Lei nº 8.745/93.

Ivaiporã, 15 de fevereiro de 2023.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RODRIGUES DE SOUZA, DIRETOR(a)**, em 15/02/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2199345** e o código CRC **EA83CA7A**.

ANEXO I AO EDITAL Nº 16/2023 – PROGEPE – IFPR

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

LOTAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	REGIME TRAB.	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	REMUNERAÇÃO MENSAL
IVAIPORÃ	Química	40 HORAS	01	*Licenciatura em Química, com pós-graduação em qualquer área.	R\$ R\$ 3.130,85 **

*Pós-graduação equivale a aperfeiçoamento, especialização, mestrado ou doutorado.

**Fará jus também, conforme titulação apresentada, aos seguintes valores (pagos pelo título de maior grau, de forma não cumulativa, sendo necessária a apresentação do diploma de conclusão de curso como requisito para seu pagamento, vedando-se qualquer alteração posterior da titulação. Caso o candidato não entregue o diploma para pagamento da Retribuição por Titulação, será necessário apresentar documento formal expedido pela instituição de ensino responsável que declare expressamente a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação, bem como de comprovante de início de expedição e registro do respectivo certificado ou diploma):

PARA 40 HORAS:

TITULAÇÃO	RETRIBUIÇÃO
Aperfeiçoamento	R\$ 234,81
Especialização	R\$ 469,63
Mestrado	R\$ 1.174,07
Doutorado	R\$ 2.700,36

ANEXO II AO EDITAL Nº 16/2023 – PROGEPE – IFPR

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Área de conhecimento: Química
2. Propriedades periódicas e tabela periódica;
3. Equilíbrio químico: fundamentos, importância e aplicações;
4. Eletroquímica: fundamentos, importância e aplicações;
5. Química orgânica: fundamentos, importância e aplicações.

ANEXO III AO EDITAL Nº 16 /2023 – PROGEPE – IFPR

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

DISPONÍVEL [HTTPS://IVAIPORA.IFPR.EDU.BR/](https://ivaipora.ifpr.edu.br/)

AO SENHOR:

Diretor Geral do Campus de _____
(citar a localidade do Campus)

NOME DO ANDIDATO: _____

RG: _____ CPF: _____

ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO: _____

FONE: _____

E-MAIL DO GMAIL: _____

MUNICÍPIO: _____ ESTADO: _____

CEP: _____

É pessoa portadora de deficiência: () sim () não

Vem mui respeitosamente requerer que Vossa Senhoria se digne conceder sua inscrição ao Processo Seletivo para Professor Substituto do Instituto Federal do Paraná - IFPR, Regime de _____ (_____) horas semanais,

Área de Conhecimento: _____

Edital de Abertura no: _____.

Declara, sob as penas da lei, que:

1. Possui os requisitos exigidos para a inscrição, conforme estabelecido no Edital regulamentador deste Processo Seletivo, aceitando todas as exigências deste processo seletivo;
2. Declara, também, que conhece os termos da Lei no 11.892, de 29.12.2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.
3. Declara também, estar ciente de todas as etapas do processo seletivo: ordem das provas, dos temas da lista de pontos, de todos os procedimentos de avaliação e demais resoluções referente ao processo seletivo.
4. Responsabiliza-se pelas informações aqui prestadas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Local: _____, _____ de _____ de _____.

Ass.: _____

ANEXO IV AO EDITAL Nº 16/2023 – PROGEPE – IFPR

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

DISPONÍVEL [HTTPS://IVAIPORA.IFPR.EDU.BR/](https://ivaipora.ifpr.edu.br/)

AO SENHOR:

Diretor Geral do Campus de _____

(citar a localidade do Campus)

NOME DO ANDIDATO: _____

RG: _____ CPF: _____

ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO: _____

FONE: _____

E-MAIL DO GMAIL: _____

MUNICÍPIO: _____ ESTADO: _____

CEP: _____

É pessoa portadora de deficiência: () sim () não

Vem mui respeitosamente requerer que Vossa Senhoria se digne conceder isenção de sua inscrição ao Processo Seletivo Simplificado do Instituto Federal do Paraná - IFPR.

Regime de _____ (_____) horas semanais,

Área de Conhecimento: _____

Edital de Abertura no: _____.

Declara, na forma do Decreto nº. 6.593, de 02/10/2008 que:

a) está inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad. Único, de que trata o Decreto nº. 6.135/2007, conforme a seguir indicado: Número de identificação Social – NIS, atribuído pelo Cad. Único: _____.

b) atende a condição de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135/2007, quais sejam: renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declara, sob as penas da lei, que:

1. Possui os requisitos exigidos para a inscrição, conforme estabelecido no Edital regulamentador deste Processo Seletivo, aceitando todas as exigências deste processo seletivo;
2. Declara, também, que conhece os termos da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e lei nº 8.745/93, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado.
3. Declara ainda, estar ciente de todas as etapas do processo seletivo: ordem das provas, dos temas da lista de pontos, de todos os procedimentos de avaliação e demais resoluções referente ao processo seletivo;
4. Responsabiliza-se pelas informações aqui prestadas.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Ass.: _____

ANEXO V AO EDITAL Nº 16/2023 – PROGEPE – IFPR

CRONOGRAMA

Inscrições (Entrega de documentos comprobatórios prova de título)	27/02/2023 a 10/03/2023
Isonção taxa de inscrição	27/02/2023 a 02/03/2023
Publicação edital com o resultado provisório da isonção taxa de inscrição	03/03/2023*
Prazo para recurso	06/03/2023
Publicação edital resultado final da isonção da taxa de inscrição	07/03/2023*
Publicação do edital provisório com a homologação das inscrições	13/03/2023
Prazo para recurso	14/03/2023
Publicação do edital final com a homologação das inscrições	15/03/2023
Sorteio do ponto para prova didática	22/03/2023
Provas didática e de títulos	23/03/2023 e 24/03/2023 **
Publicação do edital com os aprovados na prova didática	23/03/2023 e 24/03/2023 **

Publicação do edital com o resultado provisório	24/03/2023 **
Prazo para recurso	27 a 28/03/2023 **
Publicação do edital com a homologação do resultado final	29/03/2023 **

* SE HOUVER NECESSIDADE
** DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO

Referência: Processo nº 23411.002550/2023-21

SEI nº 2199345

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | IVAIPORÃ/DG/IFPR/IVAIPORÃ-DG/IVAIPORÃ
Rua Max Arthur Greipel, nº 505, Ivaiporã - PR | CEP CEP 86870-000 - Brasil